



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.


L E I Nº 747/96/7

DISPÕE SÔBRE: REGULAMENTA A ENTRADA E SAIDA DE MATERIAIS COMPRADOS PELO MUNICIPIO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Todo material comprado pelo Município deverá dar entrada no Almojarifado com identificação de quem os recebeu, e número da nota fiscal.
- ARTIGO 2º - A saída dos materiais deverá obrigatoriamente constar o destino, seja para consumo ou Obras, com identificação de quem os retirou e do responsável pelo almoxarifado.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 25 de Setembro de 1.996.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária